



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 70 /2022

“DECLARA LUTO OFICIAL EM ITAVERAVA PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO ANTONIO LEÃO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas em nossa Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, Senhor Antônio Leão Pereira ocorrido na manhã de hoje 07 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados á comunidade itaveravense no decorrer de sua vida como cidadão, servidor público e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade itaveravense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público itaveravense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de Itaverava.

DECRETA:

Art.1º - Luto Oficial no Município de Itaverava, por 03(três dias) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Antônio Leão Pereira, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Itaverava, tendo exercido o cargo de prefeito .

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

-Prefeito Municipal-